



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.362 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

15 de janeiro de 2026 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

### INSTITUI O DIA DA MÃE ATÍPICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituído no Município de Seropédica, o DIA DA MÃE ATÍPICA, a ser comemorado anualmente no dia 09 de janeiro, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Parágrafo único** - Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher que é responsável pela criação de seus filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

**Art.2º** - O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

**Art.3º** - Anualmente, na semana do dia 09 de Janeiro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

**Art.4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autoria: vereador BRUNO DO DEPÓSITO.

Seropédica-RJ, 14 de janeiro de 2026.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal de Seropédica e Nome: ALEXANDRE GOMES DA SILVA Cargo: COVEIRO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Término: 12/01/2026.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 053 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), MARCELO JOSE NOVAES DE ABREU, matrícula nº. 290433783, lotada (o) na Secretaria Municipal de Fazenda, 07 (sete) dias de Licença Falecimento de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/01/2026 a 13/01/2026, conforme Processo nº. 337/2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926

## ATOS DO SEROPREVI

### ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 20/2026. PROC. 00018.1.1-2026. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

CONSIDERANDO o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos exercícios de 2023 e 2024;

CONSIDERANDO que a remuneração dos cargos de provimento em comissão foi fixada pela Lei Municipal nº 786/2022 em dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que desde a entrada em vigor da referida legislação, não houve alteração nos valores dessa remuneração, e que no mesmo período houve concessão de reajuste aos cargos de provimento efetivo nos exercícios de 2023 e 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a recomposição inflacionária à remuneração dos servidores integrantes do Quadro de Provimento em Comissão, mediante a incidência cumulativa dos percentuais de 4,62%, correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do exercício de 2023, e de 4,83%, correspondente ao IPCA do exercício de 2024, ambos conforme divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a contar de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 21/2026. PROC. 00041.1.1-2026. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786



de 2022 em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER à servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, ANA KARINE RAMALHO DOS SANTOS MOURA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, matrícula 6/00052, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias serão fracionadas nos períodos de 23/02/2026 a 02/03/2026 (8 dias); 13/07/2026 a 24/07/2026 (12 dias) e 15/10/2026 a 24/10/2026 (10 dias), nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00041.1.1-2026.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 22/2026. PROC. 00042.1.1-2026.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Art. 1º CONCEDER ao servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, DIOGO FELIPE DA SILVA MESQUITA, Analista de Sistemas, matrícula 7/00021, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias serão fracionadas nos períodos de 13/07/2026 a 24/07/2026 (12 dias) e 04/01/2027 a 21/01/2027 (18 dias), nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00042.1.1-2026.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

#### ATOS DO CONSELHO FISCAL

**EDITAL Nº 1/2026. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL.** A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 20 de janeiro, às 10h, para tratar da seguinte pauta: 1) Proc. 00861.1.1-2025. Aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RF REF DI; 2) Proc. 00931.1.1-2025. Aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB IRF-M 1; 3) Proc. 00932.1.1-2025. Aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PERFIL; 4) Proc. 00939.1.1-2025. Aplicação no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1; 5) Proc. 00940.1.1-2025. Resgate no FUNDO DE INVESTIMENTO BB PERFIL; 6) Proc. 00961.1.1-2025. Resgate no FUNDO DE INVESTIMENTO BB IRF-M 1; 7) Proc. 00880.1.1-2025. Balancete Mensal de novembro 2025; 8) Proc. 00967.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário; 9) Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - dezembro 2025; 10) Proc. 00590.1.1-2025. Relatório Mensal da Ouvidoria - dezembro 2025; 11) Proc. 00879.1.1-2025. Calendário de Pagamentos 2026 – revisão; 12) Proc. 00920.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 13) Proc. 00922.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 14) Proc. 00752.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Termo Aditivo - versão 1.1; 15) Proc. 00753.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Pregão Eletrônico - versão 1.1; 16) Proc. 00754.1.1-2025. Minuta de Manual e

Mapeamento de Inexigibilidade de Licitação - versão 1.3; 17) Proc. 00755.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Dispensa de Licitação sem disputa - versão 1.3; 18) Proc. 00756.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Dispensa de Licitação com disputa - versão 1.3; 19) Proc. 00832.1.1-2025. Minuta de Manual e Mapeamento de Autorização para Aplicação e Resgate de Investimentos - versão 2.1; 20) Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - dezembro 2025; 21) Proc. 00549.1.1-2025. Plano Anual de Contratações exercício 2026 - versão 1.1; 22) Comunicados; 23) Assuntos Gerais.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA

Presidente do Conselho Fiscal

Portaria nº10/2025

